



Seleção de Bolsistas de Desenvolvimento Tecnológico – Projeto Conexão Talentos – Negócios do IEL NR/MT

O Instituto Euvaldo Lodi Núcleo Regional de Mato Grosso (IEL NR/MT), inscrito no CNPJ sob o nº 03.986.163/0001-83, com sede na Avenida Historiador Rubens de Mendonça, nº 4.193, Bairro Centro Político Administrativo, Cuiabá/Mato Grosso, CEP 78.049-940, **na qualidade de Instituição de Ciência, Tecnologia e Inovação (ICT)**, torna pública a abertura das inscrições para a seleção de bolsistas no âmbito do Programa de Fomento à Pesquisa e à Inovação do IEL, destinados a estudantes regularmente matriculados em cursos de mestrado nas áreas de Ciências Exatas e da Terra, Engenharias e áreas afins, para atuação no Projeto “Conexão Talentos”, vinculado à área de Negócios do IEL NR/MT.

1. DO OBJETO

1.1. O presente edital visa à seleção de bolsistas para atuação no Projeto "**Conexão Talentos**", aprovado pelo IEL NR/MT. O projeto "Conexão Talentos" tem como objetivo apoiar na atuação da execução das ações metodológicas dos projetos de Desenvolvimento de Carreiras do IEL, realizando mentorias, atividades formativas e ações de desenvolvimento profissional para estudantes e participantes dos programas executados pelo IEL.

1.2. Será ofertada Bolsa de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação, com carga horária total de 480 (quatrocentas e oitenta) horas, correspondente a 20 (vinte) horas semanais, distribuídas conforme plano de trabalho a ser definido pela coordenação do projeto.

- a) A bolsa será destinada a profissionais graduados nos cursos de Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Administração e áreas afins, para atuação em atividades técnicas e analíticas compatíveis com sua formação acadêmica, no âmbito do Projeto "Conexão Talentos".

2. DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. Será ofertada 01 (uma) bolsa, com carga horária de 20 (vinte) horas semanais, a ser cumprida em formato presencial, conforme plano de trabalho a ser definido pela coordenação do projeto, nos termos do item 1.2 deste edital.

3. DO PERÍODO E DO VALOR DAS BOLSAS

3.1. A vigência da bolsa será de 06/07/2026 a 06/12/2026.

3.2. O valor mensal da bolsa será de R\$ 2.670,00 (dois mil seiscentos e setenta reais), para o cumprimento da carga horária prevista neste edital.

3.3. O pagamento da bolsa será realizado mensalmente, de forma proporcional ao período efetivamente cumprido pelo bolsista no mês de referência.

Parágrafo único. Nos casos de início ou encerramento da bolsa no decorrer do mês, o valor a ser pago será calculado proporcionalmente aos dias efetivamente executados, não sendo devido o pagamento integral do mês.

4. DO CRONOGRAMA

Etapas	Período/Prazo
Período de inscrições	03/06/2026 a 22/06/2026
Envio da documentação dos bolsistas selecionados	29/06/2026 a 02/07/2026
Início das atividades dos bolsistas	Julho/2026

5. DOS REQUISITOS E DOS COMPROMISSOS DO BOLSISTA

5.1. O candidato deverá ser graduado nos cursos de Psicologia, Gestão de Recursos Humanos, Administração ou áreas afins.

5.2. Os candidatos devem ter disponibilidade para cumprir 20 (vinte) horas semanais, em formato presencial, conforme plano de trabalho a ser definido pela coordenação do projeto, respeitando as necessidades do Projeto “Conexão Talentos”.

5.3. Atividades dos bolsistas:

- Realizar mentorias individuais e coletivas nos projetos de Desenvolvimento de Carreiras, conforme os manuais e metodologias estabelecidos pela Rede IEL;
- Conduzir atividades voltadas a estudantes do ensino médio, apoiando ações de orientação profissional, desenvolvimento de competências e planejamento de carreira;
- Aplicar metodologias e ferramentas de desenvolvimento de carreira, incluindo:
 - o Inventários de Carreira (IKIGAI);
 - o Inventário de Talentos;
 - o Inventário de Valores;
 - o Canvas de Carreiras;
- Elaborar relatórios parciais e finais das atividades executadas nos projetos;
- Participar de reuniões, alinhamentos técnicos e agendas institucionais promovidas pelo IEL;
- Organizar e executar atividades de visitas técnicas às indústrias parceiras dos programas;

- Realizar o mapeamento de indústrias com potencial de participação nas ações e projetos de Desenvolvimento de Carreiras;
- Planejar e executar mentorias individuais e mentorias coletivas com os participantes dos programas;
- Organizar, estruturar e ministrar ciclos de palestras, conforme a programação definida pelo IEL e alinhada às metodologias da Rede IEL;
- Planejar e conduzir laboratórios de aprendizagem voltados ao desenvolvimento de competências profissionais e comportamentais;
- Apoiar a organização e execução de *Hackathons* e demais atividades de inovação e desenvolvimento profissional previstas nos projetos;
- Apoiar a organização operacional das ações previstas nos cronogramas dos projetos;
- Apoiar nas demandas de capacitações do Programa Jovem Talento;
- Atuar em conformidade com os manuais, diretrizes e metodologias da Rede IEL.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições serão realizadas exclusivamente por meio do site oficial de recrutamento e seleção do IEL NR/MT, no <https://ielmt.empregare.com/v164626> conforme cronograma definido no item 3.

7. DA SELEÇÃO

7.1. A seleção dos bolsistas será de responsabilidade da comissão designada pelo IEL NR/MT, que seguirá os critérios de avaliação definidos neste edital (ANEXO I).

7.2. O processo seletivo consistirá em análise curricular e entrevista, conforme detalhado no cronograma.

8. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO

8.1. A classificação final será feita em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida pelos candidatos no processo seletivo. Em caso de empate, os critérios de desempate serão:

- a) Maior de idade;
- b) Sorteio.

8.2. Os resultados serão divulgados no site oficial do IEL NR/MT, conforme cronograma estabelecido.

9. DA IMPLEMENTAÇÃO



9.1. Após a divulgação dos resultados, o IEL NR/MT irá indicar o(s) bolsista(s) selecionado(s), de acordo com o prazo definido no cronograma deste edital.

9.2. Deverão ser enviados e preenchidos os seguintes documentos:

- a) Comprovante de dados bancários
- b) Termo de outorga e aceitação de Bolsa de Iniciação ao Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (Anexo II);

9.3. A conta corrente individual do bolsista deverá ser de sua titularidade e vinculada ao seu CPF.

9.4. As questões referentes ao início das atividades, desligamento, substituição e acompanhamento do(a) bolsista devem estar de acordo com as normas estabelecidas neste edital.

9.5. O bolsista não possui nenhum vínculo trabalhista com o IEL NR/MT.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

10.1. Este edital segue as orientações das normativas do IEL NR/MT, incluindo posteriores regulamentações que se fizerem necessárias.

10.2. Não serão aceitas inscrições fora do prazo ou em desacordo com as exigências do edital.

10.3. Os casos omissos serão resolvidos pelo IEL NR/MT.

10.4. A qualquer tempo este edital poderá ser revogado, retificado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito à indenização de qualquer natureza.

10.5. O IEL NR/MT contratará seguro de vida para o bolsista, na mesma modalidade do seguro contratado para a área de estágio.

BRUNA FARIA

Gerente Executiva do IEL NR/MT